



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO Nº 17/95, de 20 de dezembro de 1995.

Aprova **Título III do Regimento Geral** do CEFET-MA, que dispõe sobre Organização Didática, parte integrante do Fascículo IV - Da Diretoria de Ensino.

O PRESIDENTE do CONSELHO DIRETOR do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

considerando a necessidade de regulamentar a nova Sistemática de Avaliação a ser implantada no período letivo de 1996, no Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão;

considerando o que foi amplamente discutido pelo Conselho Diretor em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Título III do Regimento Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão que trata da Organização Didática

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data da sua publicação.

A assinatura manuscrita de Dómerval Moreno Filho.
DÓMERVAL MORENO FILHO
Presidente